

ÍNDICE

Prazo para convalidação de incentivos fiscais é prorrogado para 1º de junho no Rio de Janeiro	2
Declaração de Conformidade deverá ser enviada à CVM até 31/5/2018	2
Brasil e Suíça assinam acordo para evitar a dupla tributação.....	2
CARF mantém tributação de IRRF sobre stock options	3
Justiça de São Paulo homologa acordo extrajudicial no âmbito da Reforma trabalhista	3
Receita Federal define que dividendos em usufruto de ações estão livres de Imposto de Renda	3
Prorrogado para 30 de maio o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural	4
Susep publica novo marco regulatório para capitalização.....	4
Governo do Estado de São Paulo institui o programa “Nos Conformes” em benefício dos contribuintes	4

Prazo para convalidação de incentivos fiscais é prorrogado para 1º de junho no Rio de Janeiro

Legislação Estadual

Os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro ganharam mais tempo para enviar a documentação referente aos seus incentivos fiscais. O prazo foi prorrogado de 30 de abril para o próximo 1º de junho. Os contribuintes que não enviarem as informações completas dentro do prazo poderão perder o benefício. As empresas devem enviar a documentação para o e-mail: deposito@fazenda.rj.gov.br. Para mais informações, clique [Aqui](#).

Declaração de Conformidade deverá ser enviada à CVM até 31/5/2018

CVM

O envio da Declaração Eletrônica de Conformidade, conforme prevista no Artigo 1º, inciso II da Instrução CVM nº 510 de 5 de dezembro de 2011 (“Instrução CVM 510”), deverá ser realizado até 31/05/2018. A Declaração é obrigatória para todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas na Instrução CVM 510, cujos registros estejam em situação ativa junto à Autarquia. Mais informações, clique [Aqui](#).

Brasil e Suíça assinam acordo para evitar a dupla tributação

Legislação Federal

No dia 3 de maio de 2018, foi assinada a Convenção para eliminar a dupla tributação em relação aos tributos sobre a renda e prevenir a evasão e a elisão fiscais entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça. Mais informações, clique [Aqui](#).

CARF mantém tributação de IRRF sobre stock options

CARF

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), definiu que a empresa que praticar programa de venda de ações a funcionários (stock options) deverá reter o IRRF sobre os valores negociados, por considerar que stock options têm caráter remuneratório, uma vez que o destinatário do plano só tem o direito a comprar ações porque trabalha na empresa. Mais informações, clique [Aqui](#)

Justiça de São Paulo homologa acordo extrajudicial no âmbito da Reforma trabalhista

TJSP

Um acordo extrajudicial entre empresa e empregado e empregador firmem acordo para a rescisão do contrato de trabalho. Mais informações, clique [Aqui](#)

trabalhador, firmado após a entrada em vigor da reforma trabalhista (lei 13.467/17), foi homologado pela Justiça de São Paulo, com base no artigo 484-A da CLT, o qual possibilita que

Receita Federal define que dividendos em usufruto de ações estão livres de Imposto de Renda

Receita Federal

Publicada no dia 30 de abril, a Solução de Consulta 38, da Coordenação-Geral de Tributação, determinou que os lucros ou dividendos pagos a usufrutuários de ações, estão livres da tributação pelo Imposto de Renda (IR).

O entendimento vale para resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, quando começou a vigorar a isenção do tributo na distribuição de dividendos. Mais informações [Aqui](#).

Prorrogado para 30 de maio o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural

Legislação Federal

Produtores rurais – pessoa física ou jurídica – e contribuintes que adquiriram produção rural de pessoa física poderão aderir ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) até

30 de maio de 2018. O prazo foi estendido pela Portaria PGFN nº 41, de 2 de maio de 2018.

Mais informações [Aqui](#).

Susep publica novo marco regulatório para capitalização

Susep

Publicada no dia 3 de maio no Diário Oficial da União, a Circular Susep nº 569/2018 estabelece novo marco regulatório para a operação de capitalização no País. Segundo o documento, os títulos de capitalização passam

a ser estruturados em seis modalidades: tradicional, instrumento, compra programada, popular, incentivo e filantropia.

Mais informações [Aqui](#).

Governo do Estado de São Paulo institui o programa “Nos Conformes” em benefício dos contribuintes

Legislação Estadual

O Estado de São Paulo, por meio da Lei Complementar nº 1.320/2018, institui o Programa de Estimulo à Conformidade Tributária, denominado “Nos Conformes”, no qual os contribuintes paulistas poderão ser classificados em seis faixas de riscos a exposição de passivos tributários. A lei

apresenta uma série de vantagens aos contribuintes mais bem classificados no que tange à apropriação de créditos acumulados, ressarcimento de ICMS, regimes especiais para pagamento de ICMS-ST e ICMS-Importação.

Mais informações [Aqui](#).

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br